

Estudo Técnico Preliminar 178/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.015336/2023-76

2. Descrição da necessidade

1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de mobiliário modular com medidas específicas para melhor aproveitamento do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa do 28º Batalhão de Caçadores visto que a estrutura atual não comporta o aumento de efetivo de militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Operação Carro-Pipa	Gustavo Souza Pedreira de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa e que atendam às condições exigidas no certame.

Os materiais ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da , que tem a CONTRATADA exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

A responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao em função CONTRATADA CONTRATANTE do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do , por escrito. CONTRATANTE Indicar responsável para o contato com o , a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE , informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo CONTRATANTE atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

A contratação das empresas especializadas nas entregas de materiais através de licitação SRP – (Sistema de Registro de Preços), para atender os objetivos institucionais do 28º Batalhão de Caçadores, tais como disciplinado no Termo de Referência.

Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Dispensa, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: material da contratação frequente, quantitativo que não se pode definir previamente, de fornecimento constante e não parcelado.

A escolha da realização de um registro de preços para a contratação em questão foi motivada pelos incisos I, II, III e IV do Artigo 2º do Decreto nº 7.892/2013.

A utilização do modelo da presente dispensa, combinando “DISPENSA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO” busca atender tal demanda, resguardando o interesse da administração, a transparência dos parâmetros de contratação, a busca do melhor preço e a redução dos índices de indisponibilidade dos equipamentos de trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

O deverá realizar a verificação da qualidade dos materiais a serem entregues em conjunto com o FISCAL DE CONTRATO representante da , para constatar qualquer divergência entre o material previsto e o entregue.

É dever, da CONTRATADA , oferecer o material de acordo com as especificações dos itens descritos no termo de referência em CONTRATADA anexo à parte **requisitório**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1.

1.1. Visando proporcionar boas condições de trabalho para os novos integrantes, há a necessidade de adquirir novas mobílias, conforme quadro demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO EXECU
1	Armário tipo estante, conforme projeto, medindo 2100 x 1,20, de 22 mm com gaveteiros de 02.	-	Und	11	R\$ 1.950,00	28º Batalhão de Caçadores	30 dia
2	Armário Baixo, medindo 800X500X740MM.	-	Und	01	R\$ 1.080,00	28º Batalhão de Caçadores	30 dia
3	Arquivo Nicho, medindo 400X500X1600MM	-	Und	02	R\$ 2.100,00	28º Batalhão de Caçadores	30 dia

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.730,00

Visando a busca de uma contratação compatível com os preços adotados no mercado para cada item, há pelo menos 03 (três) orçamentos não significativamente distintos entre si e o preço estimado representa o valor médio dentre os pesquisados e estão compatíveis com o sistema de preços praticados usualmente no mercado nacional.

Foi utilizado as pesquisas de preços no site eletrônico, conforme os incisos IV, Art 2º, <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> da Instrução Normativa Nr 03, de 20 de abril de 2017, conforme exposto abaixo:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação foi adotado o valor médio dentre os pesquisados e estão compatíveis com o Sistema de Preços Praticados – SISPP, ferramenta do SIASG e com a atual legislação:

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento dos materiais, serão realizados de forma NÃO parcelada, pois é improvável definir previamente o quantitativo necessário para atender a demanda do 28º Batalhão de Caçadores e demais órgãos participantes, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificado a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme o inciso IX, art. 7º, IN 40/2020.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a necessidade de consumo de gás de cozinha, para dar continuidade as missões do setor de abastecimento.

13. Providências a serem Adotadas

O ambiente necessário para receber a solução escolhida é o mesmo daquele necessário às outras soluções que já estão em funcionamento, dessa forma, não se vislumbra a necessidade de outras providências ou adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Torna-se viável a respectiva contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO SOUZA PEDREIRA DE JESUS

Adj Fin EAOCP